



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 346/2009. de 16 de outubro de 2009

INTERESSADO : Ver. Adelino Cainelli

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ALBINO FRACALOSSI.

PROJETO-DE-LEI nº 73/2009 de 16 de outubro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras; Serviços Públicos e
Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.735, de 06 de novembro de 2009.

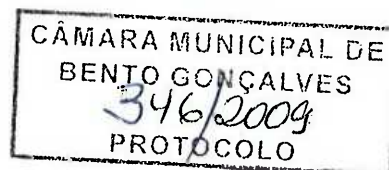
FOA
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente:



O vereador ADELINO CAINELLI, Vice-Líder da Bancada do PP, (Partido Progressista) vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Denomina Via Pública (Rua ALBINO FRACALOSSO).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2009.


ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
Data:	26/10/2009
Presidente	

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
Data:	03/11/2009
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 73 de 16 de Outubro de 2009.

foz
09

DENOMINA VIA PÚBLICA.
“Rua ALBINO FRACALOSSI”

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ALBINO FRACALOSSI, o trecho de estrada que inicia no entroncamento após a família do Sr. Hélio Cainelli, passando pelas residências de Ivanor, Lóris, Ivo e Lídio Menegotto, até atingir as residências de Artêmio, Ezevir e Claudinei Fracalossi.

Art. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

603
08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Denomina Via Pública (Rua ALBINO FRACALOSSI).

A denominação de Rua ALBINO FRACALOSSI, o trecho de estrada que inicia no entroncamento após a família do Sr.Hélio Cainelli, passando pelas residências de Ivanor, Lóris, Lídio Menegotto até atingir as residências de Artêmio, Ezevir e Claudinei Fracalossi, vem justificada pelo abaixo-assinado residentes ao longo da referida estrada.

O Sr. ALBINO FRACALOSSI, possuía os seguintes filhos: Amélio, Armelinda, Alderico, Clementina, Alcile, Gentile, Albina, Armando, Artêmio, Zulma, Ana e Otilia.

ALBINO FRACALOSSI, destacou-se na comunidade como fabriqueiro, onde atuou por mais de 10 anos, ajudou na organização de várias festas religiosas e se dedicou muito a agricultura.

Pelo exposto, entedemos justa e merecida a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2009.

ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

FOH
208

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Adelino Cainelli**, no processo 8236/2009 de 18 de setembro de 2009, certificamos que a Estrada que inicia no entroncamento após a família do Sr. Hélio Cainelli, passando pelas residências de Ivanor, Loris, Ivo e Lídio Menegotto, até atingir as residências de Artêmio, Ezevir e Claudinei Fracalossi, **não possui denominação** e que o nome **ALBINO FRACALOSSI não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 09 de outubro de 2009.


Cláudio Marcelo Germiniani
Diretor do IPURB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gerson Tadeu Astolfi Vivan - Registrador
Cleidi Cristini de Souza - Registradora Substituta



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro: C-19

Folha: 254v

Número: 5162

Certifico que, no dia vinte e três de setembro de um mil e novecentos e sessenta e sete (23/09/1967), nesta cidade de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande de Sul, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, foi registrado o óbito de **ALBINO FRACALOSSI**, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, casado, natural de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com oitenta e dois (82) anos de idade. Filho de **Lodovico Fracalossi** e **Narcisa Postal**, falecidos. Declaração de óbito firmado pelo(a) doutor(a) Ervalino P. Bozzetto, que deu como causa(s) da morte: "assistólio". Óbito ocorrido às sete horas e quinze minutos (07h15min) do dia vinte e três de setembro de um mil e novecentos e sessenta e sete (23/09/1967), em residência particular, na Linha Tuiuti, neste Distrito. Era casado com Maria Postal Fracalossi no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Bento Gonçalves-RS, no livro B/7, folha 78V79, sob nº 5162. Possuía o(s) seguinte(s) filho(s): Amélio, Armelinda, Alderico, Clementina, Alcile, Gentile, Albina, Armando, Artêmio, Zulma, Ana e Otilia. Não deixou testamento conhecido. Não deixou bens a inventariar. O sepultamento foi realizado no cemitério da Linha Tuiuti neste Distrito. Foi declarante Amélio Fracalossi.

O referido é verdade e dou fé.

Obs.: nada consta.-

Bento Gonçalves, 04 de setembro de 2009.

Luciana Castagnetti Teixeira
Luciana Castagnetti Teixeira
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial Registral nº 004103090000200783 e 004101090000100726.-

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bento Gonçalves - RS
Av. Dr. Casagrande, 75, sala 19 - Centro - Cep: 95700-000
Fone:(54) 3055-7980 - Fax:(54) 3055-3765 - E-mail:registrocivilbentogoncalves@hotmail.com

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Os abaixo-assinados, moradores do trecho que inicia após a família do Sr. Hélio Cainelli, passando pelas residências de Ivanor, Loris, Ivo e Lídio Menegotto, até atingir as residências de Artêmio, Ezevir e Claudinei Fracalossi, passará a denominar-se rua "ALBINO FRACALOSSI".

Bento Gonçalves, 4 de setembro de 2009.

NOME	CPF/RG
Artemio Fracalossi	039 184590.04
Regina T. Fracalossi	689 283 600 30
Claudinei Fracalossi	695 705 150 15
Ezevir A. Fracalossi	101300 1225
Elza B. C. Fracalossi	6051359377
Maria Cristina M. Souto	5058301978
Sônia Riva	588 812 04053
Mariano	1063569683
Ivanor Menegotto	80 15968384
Loris Menegotto	50 22 90 4286
Roselvi S. Menegotto	60 5458 0938
Fernanda Menegotto	4101198028
Rita Gabardo Menegotto	218568348-34
João Menegotto	80 05918101
Sônia Zaffari Menegotto	3041883115
Gabriela Menegotto	3085262739
Lídio Menegotto	80 17300842
Ibermunicia M. Menegotto	3037737218



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

607
08

Jurídico

PARECER 327/2009

Processo nº 346/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 073/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que Denomina via pública (Rua Albino Fracalossi).

O presente projeto de lei, propõe a denominação de Rua Albino Fracalossi, o trecho de estrada que inicia no entroncamento após a família do Sr. Hélio Cainelli, passando pelas residências de Ivanor, Loris, Ivo e Lídio Menegotto, ate atingir as residências de Artêmio, Ezevir e Claudinei Fracalossi.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com Justificativa, Abaixo Assinados, certidão de óbito, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários para as condições de tramitação e votação regulares.

favorável

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

[Signature]
Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045

[Signature]
Adv. Alex Jacson Carvalho OAB/RS 49.563

[Signature]
Adv. Saionara Rinaldi OAB/RS 54.437



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FOP
28

PROCESSO Nº 346/2009

AUTOR: Vereador Adelino Cainelli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ALBINO FRACALOSSI)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 346/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ALBINO FRACALOSSI)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 073 de 16 de outubro de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

favorável

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente

Vereador **NERY MAZZOCHIN**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

609
88

PROCESSO: 346 /2009

AUTOR: Vereador ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Albino Fracalossi)

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 346 /2009 que "*Denomina Via Pública (Rua Albino Fracalossi)*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Adelino Cainelli visa denominar de Rua Albino Fracalossi, o trecho de estrada que inicia no entroncamento após a família do Sr. Hélio Cainelli, passando pelas residências de Ivanor, Lóris, Ivo e Lídio Menegotto, até atingir as residências de Artêmio, Ezevir e Claudinei Fracalossi.

De acordo com a certidão emitida pelo IPURB, a Rua Albino Fracalossi receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme estabelece o art 1º, letra b , da Lei Municipal nº 3.366/03.

Essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário, visto que o Projeto de Lei em análise vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, a qual "*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*".

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL N° 4.735, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Gonçalves, ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua ALBINO FRACALOSSI, o trecho de estrada que inicia no entroncamento após a família do Sr. Hélio Cainelli, passando pelas residências de Ivanor, Lóris, Ivo e Lídio Menegotto, até atingir as residências de Artênio, Ezevir e Claudinei Fracalossi.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 094v.
e publicado (a)
Em 06/11/2009

